# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado
Em 2-12-93
P. Jose Roberto

PROJETO DE LEI Nº: 39/93

" CRIA O SETOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, APROVA LOTEAMENTO, AUTORIZA A VENDA E DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criado o Setor de Serviços de Cemitérios' integrado ao Departamento de Administração, exceto o previsto no art. 33 da Lei nº 45/90.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da criação do Setor citado no art.1º, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Fica aprovado o loteamento da área de expansão do cemitério, conforme projeto.

ARTIGO 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a vender 344 lotes, provenientes da expansão citada no art.3º desta Lei, bem como doar os lotes de nº 305 e 306 a Luiz Pereira da Rocha.

ARTIGO 5º - Para sepultamento de indigentes, ficam reservados 86 lotes.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 11 de novembro de 1993.

Corrado Roberti

Pref. Municipal

# J U S T I F I C A T I V A

Como é do conhecimento desta Colenda Câmara o cemitério, hoje, pertence ao Município e com a ampliação do mesmo conforme projeto de loteamento em anexo, existem ali 344 (trezentos e quarenta e quatro) lotes a serem vendidos a particulares, ficando reservados 86 lotes para o sepultamento de indigentes.

A arrecadação proveniente das vendas dos lotes, cujo custo estará na ordem de CR$15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais) à vista, corrigido mensalmente pelo Índice Geral de Preços de Mercadoria(IGPM) inclusive, se vendido em prestações, será, prioritariamente, destinada a construção de uma capela mortuária.

A solicitação de doação dos lotes 305 a 306 a Luiz Pereira da Rocha, se deve ao fato de que foi feito prolongamento de rua nos lotes de números 197 e 198 de propriedade do referido senhor, tratando-se portanto de uma reposição.